

**Experiência Profissional**

De 1 de maio de 2017 até à atualidade — Motorista do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 25 de julho de 2016 até 30 de abril de 2017 — Motorista em situação de mobilidade na categoria na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 1 de janeiro de 2013 a 24 de julho de 2016 — Motorista do conselho diretivo e serviços gerais do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP;

De 23 de setembro 2011 a 31 de dezembro de 2012 — Motorista nos serviços centrais do Instituto da Segurança Social, IP;

2002-2011 — Motorista do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, IP;

2001 — Serviço militar voluntário — Tropas paraquedistas;

1999-2001 — Empregado no setor do comércio.

**Atividade prestada em regime de voluntariado**

1996-2003 — Bombeiro Voluntário na Corporação de Moscavide e Portela

**Formação Profissional**

2015 — Curso de Condução (Administrado pela Escola da Polícia Judiciária);

2006 — Curso de Condução Defensiva (Administrado pela Prevenção Rodoviária Portuguesa);

1996 — Curso de Primeiros Socorros (TAT), Curso de Desencarceramento, Curso de Busca e Salvamento e Curso de Combate a Fogo Químico.

310516281

**CULTURA****Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas****Despacho (extrato) n.º 5122/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 2017-05-16, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Maria Adelaide Tavares Gonçalves Afonso, com a classificação de 16,63 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Portalegre, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

18 de maio de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310513413

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 5123/2017**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 91.º e do artigo 151.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela

Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente interino do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, José Agostinho Veloso da Silva, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

*a*) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

*b*) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

*c*) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

*d*) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato, previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

*e*) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

*f*) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

*g*) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

*h*) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o supra referido presidente interino:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo e de gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e das Escolas ou outras unidades orgânicas que o integram.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de março de 2017, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo presidente interino supra identificado.

22 de maio de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310518606

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

### Aviso n.º 6502/2017

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após avaliação efetuada pelo júri de acompanhamento do período experimental, foi homologada por meu despacho de 17 de maio de 2017, a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador inserido na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de ciência e tecnologia:

Nome	Classificação
Francisco José Silva do Amaral Luís.....	16

22 de maio de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

310516687

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Deliberação n.º 486/2017

1 — O n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais recente dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes, em regime de substituição, nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que esses condicionalismos persistam por mais de 60 dias.

2 — Assim, considerando que:

a) Os condicionalismos que originaram a ausência e o impedimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Logística, Operações e Infraestruturas (DivLO) persistirão por mais de 60 dias;

b) É necessário garantir o regular e normal funcionamento do serviço até que o titular retome funções, assegurando o cumprimento das competências da DivLO, elencadas no n.º 4 do artigo 6.º do Despacho n.º 15511/2012, de 5 de dezembro, que aprova em anexo o Regulamento Interno do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA).

3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, conjugados com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o Conselho Diretivo do IPMA deliberou, em reunião de 6 de março de 2017, designar o Técnico Superior Carlos Miguel de Andrade Pessoa para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 2.º grau da DivLO, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, verificando-se que o trabalhador designado preenche os requisitos legais e é detentor

de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao referido cargo.

28 de março de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

### Síntese Curricular

Carlos Miguel de Andrade Pessoa, nascido a 14 de janeiro de 1976, em Lisboa.

Habilitações Académicas:

Desde 2016 — Mestrando em Contabilidade;

2004 — Pós-Graduação em Gestão — Vertente de Auditoria Contabilística, Económica e Financeira;

2001 — Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo Auditoria;

1997 — Bacharelato em Contabilidade e Administração.

Experiência Profissional:

Desde 2015 — Técnico Superior do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;

2013 a 2015 — Técnico Superior do Instituto da Segurança Social, I. P.;

2012 a 2013 — Técnico Superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

2007 a 2012 — Diretor do Núcleo de Contabilidade e Apoio Técnico do Instituto da Segurança Social, I. P.;

2002 a 2007 — Diretor do Núcleo de Contabilidade do Instituto da Segurança Social, I. P.;

2001 a 2002 — Técnico Superior do Instituto da Solidariedade e Segurança Social;

1999 a 2001 — Técnico do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;

1997 a 1999 — Consultor/Técnico Oficial de Contas.

Atividade complementar:

Membro Permanente da Delegação Portuguesa do *Audit Board* da CACSSS — Comissão Administrativa para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social, órgão da Comissão Europeia, com sede em Bruxelas, Bélgica, de 2009 a 2013;

Representação institucional em diversas reuniões internacionais;

Membro do Conselho Fiscal de IPSS em representação institucional, de 2007 a 2013;

Participação em diversos projetos e grupos de trabalho departamentais e interdepartamentais;

Formador na área financeira.

310502446

## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho n.º 5124/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, ao docente a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 2283/2012, de 27-01-2012, publicado no *Diário da República* n.º 33, de 15-02-2012.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2011.

Nome	Grupo	Classificação profissional
João Ricardo Couto Fráguas . . .	610-Música/M17-Piano	13,5

7 de abril de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310518639

### Despacho n.º 5125/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, às docentes a seguir indicadas, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 10151/2009, de 02-04-2009, publicado no *Diário da República*